

**ANEXO À PORTARIA Nº 2.133/SAF, DE 9 DE JULHO DE 2018.**
**Quantitativo para Alocação de Postos Terceirizados**

Nº de Unidades	NÍVEL ORGANIZACIONAL	Secretária(o) Executiva(o)		Técnico(a) em Secretariado		Recepcionista		Mensageiro(a)	
		Quantidade por Unidade	Subtotal	Quantidade por Unidade	Subtotal	Quantidade por Unidade	Subtotal	Quantidade por Unidade	Subtotal
1	Diretor Presidente	2	2	2	2	-	-	-	-
4	Diretoria	2	8	-	-	-	-	-	-
1	Gabinete	1	1	-	-	-	-	-	-
1	ASCOM	-	-	1	1	-	-	-	-
1	ASINT	-	-	1	1	-	-	-	-
1	ASIPAER	-	-	1	1	-	-	-	-
1	ASJIN	1	1	8	8	-	-	-	-
1	ASPAR	-	-	1	1	-	-	-	-
1	ASTECC	-	-	1	1	-	-	-	-
1	Ouvidoria	-	-	2	2	3	3	-	-
1	Corregedoria	-	-	3	3	-	-	-	-
1	Procuradoria	1	1	3	3	1	1	-	-
1	Auditoria Interna	-	-	1	1	-	-	-	-
10	Superintendência	1	10	1	10	-	9	-	-
96	Gerência *	-	-	0,5	57	-	-	-	-
1	Pool Gestão da Informação	-	-	13	13	16	16	26	26
1	Pool Gestão de Serviços	-	-	17	17	25	25	-	-
<b>Total</b>		-	<b>23</b>	-	<b>121</b>	-	<b>54</b>	-	<b>26</b>

\* Resultado da aplicação dos critérios constantes do artigo 3º da Instrução Normativa nº 112, de 22 de março de 2017.